



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

Projeto de Lei nº 41 de 16 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 5413/2022
Data: 16/05/2022 - Horário: 16:25
Legislativo - PLO 41/2022

EMENTA: Dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno Aldicarbe “chumbinho” no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica vedado a comercialização, venda e distribuição de agrotóxico ao grupo químico dos organofosforados, carbamatos e Aldicarbe, mais conhecido como “Chumbinho”, que produzem risco á vida humana e animal, em todos os estabelecimentos comerciais do município de Marilândia – Estado.

Artigo 2º – A venda de agrotóxicos e afins será feita por meio de receituário próprio, prescrito por profissional da área legalmente habilitado, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 7.802/89, e em estabelecimentos que têm por finalidade precípua a comercialização de produtos agropecuários, devidamente credenciados e autorizados pela ANVISA.

Artigo 3º - As penalidades administrativas serão aplicadas aos estabelecimentos infratores critério do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, não eximindo o infrator de eventual responsabilização civil e criminal previstos em lei.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 16 de maio de 2022.


Alcione Boldrini Monechi
Vereadora - autora

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores:

Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário a presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno Aldicarbe “chumbinho” no município de Marilândia – Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Nossa preocupação é que segundo toxicologistas o veneno “chumbinho” não tem cheiro nem gosto, mas extremamente lesivo ao sistema nervoso central, causando transtorno neurológico, parada cardíaca e paralisia dos pulmões. Que ingere fica inerte, tem convulsões e poder morrer por asfixia. Em cães e gatos o efeito é semelhante, atingindo principalmente pulmões, fígado e rins, o sofrimento é atroz.

O “chumbinho” (Aldicarbe) é um agrotóxico proibido sua venda em diversos países, má seu uso é permitido no Brasil.

Por se tratar de gravíssimo problema, ainda sem solução, julgamos necessário proibir a venda de Aldicarbe. Poder-se-iam arguir possíveis prejuízos à agricultura brasileira advindos da proibição. Entretanto, existem outros inseticidas, acaricidas e nematicidas que poderão ser utilizados como substitutos na agricultura, não trazendo tantos efeitos nocivos ao meio ambiente, a população e aos animais de um modo específico.

Desta forma, conclamo aos pares desta Augusta Casa de Leis que aprovem a presente proposição.

Marilândia-ES, 16 de maio de 2022.



Alcione Boldrini Monechi
Vereadora – Autora